



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA,  
DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS**

**EDITAL N° 3/2025**

Regulamenta o processo seletivo Simplificado para Co-Tutor do Grupo AFIRMASUS, da Universidade Federal do Pará – UFPA.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da Universidade Federal do Pará (UFPA), campus Belém, no uso de suas atribuições, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, em caráter extraordinário e de execução imediata, destinado ao preenchimento de vaga para Co-Tutor do Programa AfirmaSUS-Territórios e Confluências;

1.2 O Programa AfirmaSUS constitui uma iniciativa nacional de apoio à permanência estudantil de grupos historicamente vulnerabilizados, promovendo ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, articuladas entre universidade, serviços públicos e comunidade.

1.3 Neste edital, todas as suas etapas e a execução do Projeto AfirmaSUS no âmbito da UFPA, bem como as atividades desenvolvidas pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), seguem os atos normativos institucionais e federais que regem o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS, vinculado à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde (MS), conforme os seguintes instrumentos:

- a) Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e o Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e suas alterações;
- b) Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, publicado em 25/08/2025 (Edição 160, Seção 3, Página 147) – Seleção para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS;
- c) Edital SGTES/MS nº 5, de 16 de setembro de 2025, publicado em 17/09/2025 (Edição 177, Seção 3, Página 145) – Alteração do Edital nº 4/2025;
- d) Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, publicada em 02/12/2024 (Edição 231, Seção 1, Página 223) – Institui o Programa AfirmaSUS no âmbito do Ministério da Saúde;
- e) Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025 – Atualiza a Portaria GM/MS nº 5.803/2024 e o Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017;
- f) Portaria SGTES/MS nº 95, de 9 de setembro de 2025 – Institui a Comissão Técnica responsável pela condução do processo de seleção de projetos no âmbito do Programa AfirmaSUS.

1.4 Os(as) interessados(as) declaram estar cientes de que a manutenção e o financiamento do Programa estão condicionados à disponibilidade de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme disposto no Edital SGTES/MS nº 4, de 22 de agosto de 2025, e no Edital SGTES/MS nº 5, de 16 de setembro de 2025. O Fundo Nacional de Saúde constitui, portanto, a fonte pagadora e o responsável pela execução orçamentária dos editais de fomento vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS.

1.5 A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e a equipe executora dos projetos comprometem-se a seguir integralmente as orientações, diretrizes e organização geral estabelecidas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), bem como a cooperar com todos os seus integrantes e instâncias correlatas.

1.6 Os(as) interessados(as) declaram ciência de que a continuidade do fomento e o pagamento das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária, ao cumprimento das atividades previstas, à qualidade das ações desenvolvidas e à entrega tempestiva dos relatórios e prestações de contas. Assim, em caso de impossibilidade de atendimento a tais condições, poderá haver interrupção ou suspensão dos repasses, em conformidade com as normas que regem os editais de fomento do Programa AfirmaSUS.

## 2. DO PROGRAMA AFIRMASUS

### 2.1 Vigência e cronograma:

2.1.1 Cada grupo de aprendizagem AFIRMASUS é composto por docentes (tutor e co-tutor), preceptor, orientador de serviço e estudantes de diferentes cursos de graduação na saúde, prioritariamente, e por três estudantes das demais graduações de nível superior observando-se as proporções indicadas no art. 4º do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017 e alterações.

2.1.2 O Programa AfirmaSUS UFPA/Belém teve sua equipe selecionada, por meio do Edital 01/2025, ficando sem preenchimento a vaga de co-tutor(a).

2.1.3 O Programa AfirmaSUS terá vigência prevista de 24 (vinte e quatro) meses, com início em novembro de 2025.

2.1.4 A execução seguirá o cronograma estabelecido pela Coordenação Nacional do AfirmaSUS/SGTES/MS.

2.1.5 A duração e a vigência não estão vinculadas nem dependem do calendário acadêmico da UFPA.

### 2.2 Carga horária, acompanhamento e atribuições:

2.2.1 Os horários e atividades serão definidos em comum acordo entre os(as) participantes e a equipe docente, passando por avaliação e aprovação do(a) tutor(a) e/ou co-tutor(a).

2.2.3 As atribuições dos(as) tutores(as), co-tutores(as) e orientadores(as) de serviço estão especificados nas Portarias GM/MS nº. 7.979, de 21 de agosto de 2025 e nº. 5.803, de 28 de novembro de 2024, que informam serem atribuições do docente co-tutor:

- a) auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- b) substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública; e

- c) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do tutor.

### **2.3 Critérios mínimos para a função de Co-Tutor(a)**

- a) Pertencer ao quadro permanente da IES pública com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho.
- b) Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde.
- c) Apresentar titulação de mestre ou doutor;
- d) Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos.

### **2.4 Desligamento do Programa**

2.4.1 O(A) co-tutor(a) poderá ser desligados(as) do Programa AfirmaSUS nas seguintes situações:

- a) Por decisão da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AfirmaSUS;
- b) Por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), quando houver avaliação de desempenho insatisfatória, descumprimento das atribuições previstas ou inobservância das obrigações inerentes à função.

2.4.2 Casos omissos ou situações não previstas neste documento serão avaliados e deliberados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

2.4.3 A CLAA é responsável por acompanhar todas as etapas, relatórios e processos de execução e organização dos projetos vinculados ao Programa, sendo a instância de referência para eventuais dúvidas ou encaminhamentos.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **3.1 Comissão de Seleção:**

3.1.1 A Comissão de Seleção será composta por membros da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AfirmaSUS.

3.1.2 Poderá ser constituída uma segunda banca avaliadora, indicada pela CLAA, nos seguintes casos:

- a) Situações omissas ou que demandem análise específica;
- b) Necessidade de revisão de avaliações;
- c) Alto número de inscritos em determinado grupo social;
- d) Interposição de recursos, impugnações ou contestações referentes ao processo seletivo.

3.1.3 Os(As) candidatos(as) declaram ciência de que nenhum membro da Comissão de Seleção está autorizado a prestar esclarecimentos formais ou informais sobre o andamento, resultados ou etapas do processo seletivo.

3.1.4 Todas as informações oficiais deverão ser solicitadas exclusivamente por e-mail: [diverse@ufpa.br](mailto:diverse@ufpa.br).

### **3.2 Da Vaga:**

3.2.1 O(A) candidato(a) classificado na vaga de co-tutor(a) será convocado(a) para início das atividades de forma imediata, mediante avaliação conjunta da CLAA e do(a) tutor(a) responsável.

## **4. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **4.1 Divulgação:**

A divulgação deste Edital será realizada de forma ampla, pública e interna, no âmbito da UFPA, por meio dos canais oficiais de comunicação institucional.

### **4.2 Inscrições:**

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição correspondente à categoria pretendida e o envio de arquivo único em formato PDF (tamanho máximo de 30 MB), contendo os documentos solicitados.

### **4.3 Documentos**

O(A) candidato(a) à vaga de co-tutor(a) deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/1MNTjbGjkgHcQaEoI3E8YPF\\_JvnDAUntswF7TEMk85QA/edit](https://docs.google.com/forms/d/1MNTjbGjkgHcQaEoI3E8YPF_JvnDAUntswF7TEMk85QA/edit) e anexar, no próprio formulário, todos os documentos listados a seguir, em formato PDF (no máximo 30 Megabytes):

a) Documentos pessoais:

- a.1) Cópia da carteira de identidade e do CPF (caso o número não esteja contido no documento de identidade);
- a.2) Declaração Funcional emitida pela Plataforma SIGRH, comprovando o vínculo institucional (Serviços>Documentos>Declarações).

b) Documentos profissionais:

- b.1) *Link* ativo do Currículo Lattes atualizado;
- b.2) Diploma de graduação ou pós-graduação na área da saúde;
- b.3) Autodeclaração de experiência mínima de dois (2) anos no SUS.

### **4.4 Avaliação e Classificação**

4.4.1 O processo seletivo simplificado para Co-tutoria será composto por três fases, conforme descrição a seguir:

a) FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL (eliminatória e classificatória)

- a.1) A Análise Documental tem caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada com base na documentação enviada no momento da inscrição.
- a.2) Serão analisados os seguintes critérios:

- a.2.1) Atendimento aos requisitos mínimos de elegibilidade estabelecidos neste Edital;
- a.2.2) Conferência da documentação obrigatória enviada dentro do prazo e formato exigidos;
- a.2.3) Regularidade das declarações e vínculos institucionais;
- a.2.4) Adequação do Plano de Trabalho (para tutores) ou Carta de Intenções (para orientadores de serviço) ao perfil e objetivos do programa AfirmaSUS.
- a.3) Os(as) candidatos(as) que não apresentarem documentação completa ou não atenderem aos critérios de elegibilidade serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

**b) FASE 2 – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (classificatória)**

- b.1) A avaliação curricular terá caráter classificatório, com o máximo de 10 (dez) pontos.  
b.2) Serão considerados os critérios de pontuação conforme o Quadro 1, complementado pelo Anexo I.

**Quadro 1. Critérios de pontuação Critério**

Critério	Pontuação Máxima
Formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) Obs.: Serão atribuídas a pontuação de 1,0 para especialização, de 2,0 para mestrado e 3,0 para doutorado.	3,0
Experiência comprovada com orientação de estudantes integrantes dos grupos prioritários, em nível de Iniciação Científica, monografias, Dissertações e Teses	2,5
Experiência de coordenação ou atuação em projetos de pesquisa e extensão com populações vulnerabilizadas	2,5
Ter participado da elaboração do projeto aprovado no âmbito do AfirmaSUS	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

4.4.2 A nota final corresponderá à média ponderada das duas fases: a) Análise Documental e b) Avaliação de Currículo.

4.4.3 Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final mínima de 6,0 (sete).

4.4.4 A classificação será divulgada em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios de reserva de vagas e as ações afirmativas descritas neste Edital.

4.4.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:  
a) Ter participado da construção do Projeto do *Campus Altamira* ou Belém para o Edital AfirmaSUS;  
b) Maior experiência com os grupos prioritários;  
c) Candidato(a) de maior idade, conforme data de nascimento.

4.5 O resultado preliminar e final do processo seletivo serão publicados exclusivamente no site oficial da DIVERSE/UFPA, disponível em: <https://www.diverse.ufpa.br>

4.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações, prazos e publicações referentes a todas as etapas deste processo seletivo.

## **5. CRONOGRAMA**

5.1 O cronograma das etapas do processo seletivo, incluindo prazos de inscrição, entrevistas, divulgação de resultados e demais procedimentos, será divulgado junto ao presente edital e poderá ser atualizado pela CLAA, conforme necessidade ou determinação da Coordenação Nacional do Programa AfirmaSUS/SGTES/MS.

5.2 Qualquer alteração será informada no mesmo endereço eletrônico oficial indicado acima.

**Quadro 3. Cronograma de seleção de Co-Tutor do Projeto AfirmaSUS**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Divulgação do edital de seleção simplificado	22/12/2025
Período de inscrição	Desde a publicação até 04/01/2026 às 23h59m
Divulgação da lista dos inscritos	06/01/2026 às 14h00m
Prazo para recursos ao resultado preliminar dos inscritos	Até 08/01/2026 às 14h00m
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	Até 09/01/2026 às 14h00m
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	10/01/2026
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar	Até 12/01/2026 às 14h
Prazo para respostas aos recursos e homologação do resultado final	17/01/2026

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 6.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Avaliação (CLA);
- 6.2 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO 1**

### **PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO, PESQUISA, REPRESENTAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS (todos os itens pontuados devem ser comprovados)**

CRITÉRIOS	Valor conforme carga horária (CH)/semestre		Pontuação máxima
Coordenação ou atuação em projetos de pesquisa e extensão com populações vulnerabilizadas	Mínimo de 1 semestre	1 pt/participação	Até 2 pontos
Participação em projetos comunitários ou sociais	Mínimo de 1 semestre	0,25 pt/participação	Até 1 ponto
Orientação de estudantes integrantes dos grupos prioritários, em nível de Iniciação Científica, monografias, Dissertações e Teses		0,5 pt/orientação	Até 3 pontos